



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

L E I Nº 120/76
de 17 de Agosto de 1976

"Autoriza abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU,
BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE/
LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 1.639,60 (um mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento à Telecomunicações de São Paulo - TELESP -, de contas telefônicas/ de período de Janeiro a Setembro de 1975.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial, em igual valor, da seguinte rubrica orçamentaria:

ORGÃO: 2 - GABINETE DO PREFEITO


UNDD. ORÇAMENTARIA - 2 - SECRETARIA DA PREFEITURA

FUNCIONAL: 03070212.04 - Manutenção do serviço da unidade

2/2-3111.04 - Pessoal Civil-01-Venc.e Vant.FixasCr\$ 1.639,60

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 17 de Agosto de 1.976


MARIA MARCIA MOREIRA
Secretaria


Benedito Lauro de Lima
PREFEITO MUNICIPAL